DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Despachos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 040/2025**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a empresa **SUPERLIGA VOLEI MELHOR IDADE LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 48.592.581/0001-24, com sede na Rua Jerônimo Bordinhon, nº 48, Bairro Jardim Residencial Germano, na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo, CEP: 15.110-000, endereço eletrônico cbvaoficial@hotmail.com, que tem por objeto o pagamento de taxas de inscrição de atletas do município de Tanabi, Estado de São Paulo de Vôlei Adaptado 2025, conforme termo de referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de **R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)**, conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

TANABI, 15 DE ABRIL DE 2025.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICIPIO

.....

Despachos

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025.

ASSUNTO: Locação e cessão de sistema de informática destinado ao controle de abastecimento para atender a diversos setores da Prefeitura, conforme termo de referência.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), a fim de preservar o interesse público e evitar prejuízos a este Município de Tanabi; considerando, ainda, que a Administração poderá, excepcionalmente, rever seus atos, por razões de conveniência e oportunidade; considerando, a necessidade de adequação da redação do instrumento convocatório, revogo, a Dispensa de Licitação nº. 04/2025.

TANABI, 14 DE ABRIL DE 2025.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANABI

.....

Extrato

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.354/2025. Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI**. Contratada: **EMPRESA GABRIELA FIORE**. **Objeto**: Aquisição de ovos de Páscoa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor**: O valor total da contratação é de R$ 155.251,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais). **Data:** 14 de abril de 2025.

.....